

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
AGENTE DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Rio Branco nº 25/2013, e por necessidade temporária de excepcional interesse público, convoca na forma da Lei Municipal nº 1.663, de 19 de dezembro de 2007, realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter excepcional de profissionais por tempo determinado para compor a equipe de Controle de Endemias do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, e executado pela Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo prova objetiva e análise de títulos, cujos locais e horários de aplicação serão publicados em jornais de ampla circulação no Município de Rio Branco, disponibilizados também no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde com antecedência mínima de 48 horas da data de suas realizações.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos, com escolaridade mínima do Ensino Fundamental com certificado devidamente registrado de conclusão, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação, expresso no item 2 deste Edital.

1.3 Os candidatos selecionados serão lotados no Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco, onde exerçerão atividades em período integral, de acordo com a natureza específica da função e das atividades que deverão desempenhar.

1.4 Os candidatos aprovados no concurso serão contratados em caráter excepcional, por tempo determinado, observada a necessidade de provimento.

1.5 A efetivação da contratação por tempo determinado ocorrerá com a apresentação na unidade designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA a seu critério, conforme as vagas constantes no item 2.0 e a necessidade de provimento da função.

1.6 Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da administração, poderá haver remoção de lotação, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.

1.7 A Comissão Organizadora deste Concurso Público Simplificado será designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA;

1.8 A contratação de que trata este Edital terá vigência de 01 (um) ano podendo ser renovado por igual período, conforme preceita a Lei Municipal nº 1.663, de 19 de dezembro de 2007, consoante o disposto no caput, podendo ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de dez dias úteis, devidamente fundamentado, a interesse da administração.

2 DO CARGO, VAGAS, FORMAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1 - Para contratação serão oferecidas 130 (centro e trinta) vagas. Serão convocados em caráter imediato 83 (oitenta e três) profissionais, e os demais estarão em cadastro de reserva, conforme descrita no quadro 1.

Quadro 1- Características do cargo

Nº de Vagas	Função	Carga Horária	Escolaridade Mínima	Salário Mensal
130	Agente de Endemias	40 hrs	Ensino Fundamental	R\$ 761,28

2.2 Síntese das Atribuições da Função:

2.2.1 Agente de Vigilância em Saúde: Identificar focos, tratar e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

3 DO PROCESSO

3.1 O presente processo visa à seleção e contratação de profissionais, conforme discriminação, quantidades e valores de remuneração mensal definidos no item 2.

3.2 Os profissionais contratados a partir deste processo seletivo prestarão seus serviços na área urbana e rural do Município de Rio Branco, com carga horária de 40 horas semanais conforme item 2.0.

4 DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO:

4.1 Período de inscrição: 05/02/2013 a 08/02/2013

4.2 Horário: 8h às 12h e de 14h às 17h

4.3 Local: Escola Diogo Feijó, sito à Rua Ari Rodrigues, nº 669- Abrahão Alab.

4.4 O Preenchimento do formulário específico – ANEXO III – fornecido no local de inscrição, precisará ser feito pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento, por outra pessoa com procuração, devidamente reconhecida em cartório.

4.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões, por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

4.6 Às pessoas portadoras de necessidades especiais permanentes é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que as atribuições das funções a serem contratadas sejam compatíveis com a deficiência de que serão portadoras, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso. As demais regras, quanto à admissão da pessoa portadora de necessidade especial permanente neste processo seletivo, obedecerão, por analogia, ao disposto na Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 e demais legislações correlatas municipais.

4.7 Juntamente com o formulário de inscrição devidamente preenchido, o candidato deverá no ato:

4.7.1 Apresentar o documento de identificação com foto original e CPF e entregar cópia do documento de identificação legível em bom estado, a qual será anexada ao formulário de inscrição.

4.7.2 Entregar a declaração de disponibilidade para lotação em qualquer horário, no decorrer do contrato, conforme modelo constante do ANEXO IV, deste Edital.

4.7.3 Os Candidatos às vagas ao sub-item 4.6., deverão anexar no ato da inscrição, declaração de que são portadores de necessidades Especiais e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação

Profissional emitido pelo INSS. O laudo médico deverá ser grameado ao Requerimento de Inscrição. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

4.8 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade;

4.9 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.10 Não será aceita inscrição via FAX, correio eletrônico, postagem via Correios ou qualquer outra forma, senão diretamente no local definido no item 4.3.

4.11 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada e implicará automaticamente no seu cancelamento.

4.12 Indeferida a inscrição, o candidato será notificado e terá prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso administrativo a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco, do qual não caberá outra decisão no âmbito administrativo, no endereço previsto no item 4.3.

5.0 DAS FASES DO CONCURSO

5.1 O processo seletivo que trata este Edital compreenderá duas fases:

- a. prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b. avaliação de títulos, de caráter classificatório.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva de conhecimentos específicos (conforme conteúdo programático descrito no Anexo II), ocorrerá em data, horário e local a serem informados pela Comissão Organizadora do Concurso através de publicação no Diário Oficial ou Jornal local de grande circulação, divulgação de listagem no endereço constante no item 4.3. deste Edital e no site da Prefeitura Municipal de Rio Branco: www.riobranco.ac.gov.br;

6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova escrita, munido de documento de identidade, caneta de tinta azul ou preta, rigorosamente dentro do horário estabelecido.

6.3 Os candidatos que não comparecerem no local, data e horários previamente estabelecidos, para a realização das provas teórica, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6.4 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, implicando a ausência ou atraso do candidato na sua exclusão do Concurso, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

6.5 As pessoas portadoras de deficiência física poderão participar de todo o processo seletivo de acordo com os seguintes critérios:

6.5.1 As deficiências incompatíveis com o exercício da função, cargo ou atividade escolhida pelo candidato será motivo de desclassificação.

6.5.2 Os candidatos às vagas item 2.0, deverão ter pleno conhecimento das atribuições do cargo expressos no item 2.1 deste edital.

6.5.3 Não havendo preenchimento das vagas citadas no subitem 5.7.1, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados de acordo com as regras deste edital.

7.0 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Da Prova teórica objetiva

7.1.1 A prova objetiva, de conhecimentos específicos para o cargo, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100,00 (cem) pontos e abrangerão conteúdos discriminados no programa constante do Anexo II, deste Edital para todos os efeitos.

7.1.2 A prova objetiva constará de 20 questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada (A, B, C, D e E) das quais apenas uma única será correta, de acordo com o comando das questões. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

7.1.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e proceder em conformidade com as demais instruções contidas neste edital. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.1.5 A duração da prova teórica objetiva será de 03 (três) horas.

7.1.6 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.1.7 Durante a realização da prova teórica não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações; bem como estarem portando celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

7.1.8 Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, principalmente em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

7.1.10 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado, até 03 (três) dias após a realização da Prova Objetiva.

8.0 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos que lograrem habilitação na prova objetiva.

8.2 Serão convocados para prova de títulos somente 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas, respeitados os empates na última posição.

- 8.3 Somente apresentarão documentos para a prova de títulos os candidatos que após aprovados e classificados na prova objetiva, forem convocados por meio de Edital de Convocação.
- 8.4 A entrega de documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título, não será eliminado do concurso.
- 8.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou por quaisquer outras vias não especificadas neste edital.
- 8.6 No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar formulário, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, deverá ser apresentada uma cópia de cada título declarado.
- 8.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de documento de identidade e CPF do procurador e Procuração com poderes específicos para realizar os atos relativos ao presente Certame.
- 8.8 As informações referentes ao período e local de entrega de títulos serão contadas no edital de divulgação do resultado da 1^a Fase.
- 8.9 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Edital.
- 8.10 A prova de títulos terá caráter classificatório.
- 8.11 A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, não será considerada como Título, mas a comprovação do Diploma e Histórico dessa escolaridade deverá acompanhar a documentação da prova de títulos.
- 8.12 Serão considerados Títulos somente os constantes no quadro de Títulos.
- 8.13 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas A, B e C descritos no quadro 2, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.
- 8.14 Para receber a pontuação relativa a alínea A mesmo que o candidato apresente um Certificado ou Declaração com carga horária superior a exigida pelo item, só será considerado como um só título, e contado apenas uma vez.
- 8.15 Para receber a pontuação relativa a alíneas B mesmo que o candidato apresente um Certificado ou Declaração com carga horária superior a exigida pelo item, só será considerado como um só título, e contado até o limite de 5(cinco).
- 8.16 Para receber a pontuação relativa a alíneas C mesmo que o candidato apresente um Certificado ou Declaração com carga horária superior a exigida pelo item, só será considerado como um só título, e contado até o limite de 6(seis).
- 8.17 Para efeito da pontuação nas alíneas B e C, não serão aceitos títulos de uma mesma temática de curso para contagem de pontos mais de uma vez.
- 8.18 A análise de currículo terá uma pontuação máxima de 100 pontos, conforme descrito no quadro 2.

Quadro 2- Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Certificado ou Declaração de participação no Curso Introdutório para Agente de Endemias com carga horária mínima de 40 horas (emitido por Entidade Pública).	10,00	10,00
B	Certificado ou Declaração de participação em atividades de atualização, capacitação, oficinas, seminários, congressos na área da saúde, com carga horária mínima de 16 horas e máxima de 150 por atividade.	10,00	50,00
C	Certificado de participação em Cursos de informática, redação, igual ou maior que 40 horas e máxima de 150 horas.	5,0	30,00
D	Declaração de Experiência na atividade como Agente de Endemias (emitido por Entidade Pública).	10,00	10,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100,00

9.0 - DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A Nota Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será igual à soma da nota final na prova objetiva e da pontuação obtida na avaliação de títulos, totalizando a quantidade de 200 pontos, conforme descrito no quadro 03.

Quadro 03: Especificação Máxima de Pontos

Especificação	Pontuação
Prova Objetiva	100
Análise de Títulos	100
TOTAL	200

9.2 A classificação será feita da maior para a menor nota.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.3 Havendo empate na nota final será utilizado como critério de desempate, a maior idade.

10.0 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

10.1 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado e site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

11.0 DA CONTRATAÇÃO:

11.1 Não serão contratados candidatos que exerçam qualquer cargo público, considerando a natureza da contratação por tempo determinado e a função social do interesse público de caráter excepcional.

11.2 Os candidatos selecionados, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação através da publicação no Diário Oficial do Estado e no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Branco, deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde Rio Branco – SEMSA, no Setor Departamento de Gestão de Pessoas endereço previsto no item 4.3 para assinatura do contrato.

11.3 O candidato aprovado no concurso que não se apresentar no prazo e local mencionado no subitem acima serão considerados desistentes e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

11.4 O candidato convocado em substituição ao candidato desistente, conforme previsto no subitem 9.2, terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, para apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
11.5 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovado por diploma de conclusão do curso ou declaração emitida pela instituição de ensino e o registro no órgão de classe correspondente.

11.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos.

12.0 DOS RECURSOS:

12.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no Prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da prova objetiva e da análise de títulos no Diário Oficial do Estado.

12.2 Os recursos deverão ser entregues através de petição dirigida à Comissão Examinadora do concurso, no protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente fundamentados.

12.3 A Comissão Examinadora publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados.

13.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A admissão dos profissionais obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo de seleção e disponibilidade orçamentária e financeira da autarquia.

13.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso, contidas nos comunicados e nas Instruções ao Candidato, nesse Edital e em outros a serem publicados.

13.3 Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data e local referentes ao concurso, podendo haver apenas, confirmação por estes meios do horário para a realização da entrevista. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem divulgados.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso e pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA.

13.5 Em não havendo o preenchimento de qualquer das vagas previstas no item 2.0, o Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA, por ato administrativo publicado no Diário Oficial do Estado poderá convocar os candidatos em lista de espera obedecendo rigorosamente à ordem de classificação ou renovar o período de novas inscrições para seleção das vagas remanescentes sob os critérios deste Edital.

Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2013

Marcilene Alexandrina Chaves

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 10/2013

EDITAL SEMSA Nº 01/2013

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Função: Agente de Endemias

o Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos e em armadilhas e pontos estratégicos do Município;

o Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção; destruição, vedação, etc.);

o Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvícidas autorizados conforme orientação técnica;

o Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores;

o Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;

o Repassar ao superior da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados;

o Manter atualizado o cadastro de imóvel e pontos estratégicos da sua zona;

o Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA);

o Encaminhar aos serviços de saúde todos os casos suspeitos;

o Exercitar relações interpessoais mobilizada no trabalho de orientação junto à comunidade, no que se refere à saúde e prevenção de doenças;

o Vigilância epidemiológica, coleta de lâminas, tratamento, acompanhamento de tratamento e L. V. C. lâmina de verificação de cura;

o Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;

o Zelar pela conservação e guarda das máquinas e equipamentos que lhe forem confiados;

o Executar outras atribuições afins.

EDITAL SEMSA Nº 01/2013

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Específicos

1) Dengue:

1.1 - Definição da doença, agente etiológico

1.2 - Vetores, ciclo de vida dos vetores, controle de vetores

1.3 - Modo de transmissão da doença, período de incubação

1.4 - Manifestações da doença, complicações

1.5 - Notificação

1.6 - Orientações de tratamento sintomático

1.7 - Prevenção

1.8 - Medidas de controle

1.9 - Atribuições do Agente de Controle de Endemias especificamente no controle da Dengue.

1.10 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI) no trabalho do Agente de controle de Endemias.

2) Malária

2.1- Definição da doença, agente etiológico

2.2 -Vetor ciclo de vida do vetor

2.3 - Modo de transmissão da doença

- 2.4 - Manifestações da doença,
- 2.5 - Diagnóstico, Gota espessa
- 2.6 - Notificação da doença
- 2.7- Medidas de controle e prevenção da doença
- 3) Leishmaniose Tegumentar Americana e Leishmaniose Visceral Americana (calazar)
- 3.1- Definição das doenças, agentes etiológicos
- 3.2 - Vetores
- 3.3 - Reservatórios dos parasitas que provocam as doenças
- 3.4 - Modos de transmissão das doenças
- 3.5 - Principais manifestações das doenças
- 3.6 - Medidas gerais de controle e prevenção
- 4) Doença de Chagas
- 4.1 - Definição da doença, agente etiológico
- 4.2 - Vetores
- 4.3 - Reservatórios
- 4.4 - Formas de transmissão
- 4.5 - Medidas de controle e prevenção da doença
- 5) Cólica
- 5.1 - Definição da doença, agente etiológico
- 5.2 - Formas de transmissão da doença
- 5.3 - Medidas de prevenção e controle
- 6) Cuidados após mordida de animais peçonhentos
- 7) Importância da higiene na manipulação de alimentos, maneira correta de manipular.
- 8) Definição dos termos endemia e epidemia, diferença entre eles, exemplos.
- 9) O SUS e o agente de endemias , Campo de atuação do SUS.
- 10) Visita domiciliar como função do Agente de Controle de Endemias no combate aos vetores.Importância, maneira correta de executar, ficha de visita, local de fixar a ficha de visitas após a inspeção.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1. Cartilha "O Agente Comunitário de saúde no controle da Dengue", coleção da biblioteca virtual do Ministério da Saúde, disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/area.cfm?id_area=1499.
- 2. Cartilha "O SUS no seu município garantindo saúde para todos" (O que é o SUS e os seus princípios) Coleção da biblioteca virtual do Ministério da Saúde disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/area.cfm?id_area=1499.
- 3. Guia de vigilância epidemiológica-2005. Biblioteca virtual do ministério da saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/area.cfm?id_area=1499

EDITAL SEMSA Nº 01/2013
ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
VIA DO CANDIDATO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NOME DO CANDIDATO:	

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:		CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NOME DO CANDIDATO:		
FILIAÇÃO	Nome do pai:	
	Nome da mãe:	
RG:	SSP:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
CPF:		DATA DE NASCIMENTO:
NATURALIDADE:		NACIONALIDADE:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		CEP:
CIDADE:		ESTADO:
TELEFONE:	CELULAR:	
E-MAIL:		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
LOCAL E DATA _____, ____ / ____ / ____.		
Assinatura do candidato:	Assinatura do responsável pela inscrição:	
Obrigatório a apresente deste, juntamente com o documento de identificação no local da prova.		
Local e Data:		Assinatura do Responsável pelo recebimento:
Rio Branco, Acre - ____/____/2013		

EDITAL SEMSA Nº 01/2013

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 01/2013 que tenho disponibilidade para a lotação 8 h (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e deslocamento na zona urbana e rural, independentemente de qualquer outro vínculo ou classificação no concurso.

Reconheço a condição de não contratação de candidato que exerce qualquer outro cargo público ou vínculo empregatício nas esferas federal, estadual e municipal, em razão da natureza da contratação por tempo determinado e a função social do interesse público de caráter excepcional.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS
NOME DO(A) CANDIDATO (A):	

Rio Branco-AC, ____/____/2013

ASSINATURA DO CANDIDATO